

Lei nº 1361/78

FIXA REMUNERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixada a tabela de vencimentos dos Funcionários Estatutários da Câmara Municipal de Divinópolis, segundo o Anexo I anexo a este.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1978.

Divinópolis, 28 de março de 1978.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - nº 18 de 08/04/1978

Anexo I

Tabela de vencimentos

Símbolos	Salário atual	Em janeiro 40%
CPE Secretário Executivo	4.500,00	6.300,00
CPE Escriturário Datilógrafo II	1.650,00	2.310,00